PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2026

Ementa: *ijionk*

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por VAGNER GONÇALVES DE QUEIROZ, em 18/07/2026 às 13:51
Código de validação: 95C6-7D95-E945-49E9

VAGNER DA IRACEMA
Autor da matéria

18/07/2026